



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 31 de Outubro de 2017.

Ed. n° 160

PÁG. 1

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 004 DO CONTRATO N° 036/2017

(Ref: Pregão Presencial n°. 020/2017).
Sequencia do Apostilamento = 010/2017

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO
N° 036/2017, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E COTRIM
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME,
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO,
COM SEDE À RUA PIAUÍ, 95, NA CIDADE DE
RANCHO ALEGRE-PR., INSCRITA NO CNPJ
SOB O N°. 79.590.519/0001-27.**

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Terceira e seguintes do Contrato Administrativo n° 036/2017 do Município de Rancho Alegre;
- O valor médio de Preços de Combustíveis da ANP – Tabela Londrina - Paraná.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo n° 036/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei n° 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de aumento do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Londrina – Paraná,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/11/2017 a 30/11/2017.

Produto	Valor Médio Litro (ANP)	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível
Gasolina Combustível	R\$ 3,82	1,15%	R\$ 3,77
Óleo Diesel S500	R\$ 3,12	1,42%	R\$ 3,07

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 30 de Outubro de 2017.

Darlene do Prado Moreira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

José Pinheiro Cotrim
Cotrim Comércio de Combustíveis LTDA-ME
CONTRATADA

Samuel Ozetta
Fiscal e Gestor do Contrato

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 31 de Outubro de 2017.

Ed. n° 160

PÁG. 2

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 004 DO CONTRATO N° 037/2017

(Ref: Pregão Presencial n°. 020/2017).
Sequencia do Apostilamento = 011/2017

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO N°
037/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI
LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO,
COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE
RANCHO ALEGRE-PR., INSCRITA NO CNPJ SOB O
N°. 75.390.104/0001-59.**

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Terceira e seguintes do Contrato Administrativo n° 037/2017 do Município de Rancho Alegre;
- O valor médio de Preços de Combustíveis da ANP – Tabela Londrina - Paraná.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo n° 037/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei n° 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de aumento do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Londrina – Paraná,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/11/2017 a 30/11/2017.

Produto	Valor Médio Litro (ANP)	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível
Etanol	R\$ 2,69	0,80%	R\$ 2,66
Diesel S-10	R\$ 3,20	1,04%	R\$ 3,16

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento. A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 30 de Outubro de 2017.

Darlene do Prado Moreira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos
Cotrim Comércio de Combustíveis LTDA-ME
CONTRATADA

Samuel Ozetta
Fiscal e Gestor do Contrato

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 31 de Outubro de 2017.

Ed. n° 160

PÁG. 3

TERMO ADITIVO N° 001 DO CONTRATO N° 008/2017

(Ref: Pregão Presencial n°. 006/2017).

Sequência do Aditivo = 034/2017

Termo Aditivo do **Contrato de Aquisição de Medicamentos e Materiais de Uso Hospitalar que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA-EPP, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o n° 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o n° 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG n° 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: **ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Paraná n° 8081, na cidade de Umuarama-PR., inscrita no CNPJ sob o n°. **08.219.262/0001-53**, neste ato representada pelo Sr. PAULO ROBSON MORETTO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n°. 051.529.499-38, portador da cédula de identidade RG n°. 9.087.736-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 5820, Umuarama-PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício da Fiscal do Contrato protocolado sob o n° sob o n° 0771/2017, de 09/10/2017, e previsão no Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos n°. 008/2017 – “CLÁUSULA TERCEIRA”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pela SRA. Prefeita Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos n°. 008/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos n°. 008/2017, sendo a sua vigência de 06/04/2017 até 05/04/2018, 12 (doze) meses, e valor original de **R\$ 116.398,48 (cento e dezesseis mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)**, referente a **Aquisição de Medicamentos e Materiais de Uso Hospitalar**. O qual fica redimensionado em até 25 % dos produtos contratados que totalizam o valor de **R\$ 13.622,12 (treze mil seiscentos e vinte e dois reais e doze centavos)** que juntamente com o saldo atual **perfazem o novo valor contratual de R\$ 130.020,60 (cento e trinta mil e vinte reais e sessenta centavos)**, outrossim **sim o seu prazo permanece inalterado até 05/04/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, n° 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 30 de Outubro de 2017.

Darlene do Prado Moreira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Paulo Robson Moretto
ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA-EPP
CONTRATADA

Roselena Aparecida Barboza dos Reis
Fiscal e Gestora do Contrato

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 31 de Outubro de 2017.

Ed. nº 160

PÁG. 4

TERMO ADITIVO N° 001 **DO CONTRATO N° 009/2017**

(Ref: Pregão Presencial nº. 006/2017).

Sequência do Aditivo = 035/2017

Termo Aditivo do **Contrato de Aquisição de Medicamentos e Materiais de Uso Hospitalar que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o nº 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG nº 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Brasil nº 1543, na cidade de Cambé-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. **84.972.926/0001-39**, neste ato representada pelo Sr. MARIA INÊS NUNES PEREIRA, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 677.191.559-04, portador da cédula de identidade RG nº. 4.257.791-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Iguaçu, 460, Cambé-PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício da Fiscal do Contrato protocolado sob o nº sob o nº 0769/2017, de 09/10/2017, e previsão no Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos nº. 009/2017 – “**CLÁUSULA TERCEIRA**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pela SRA. Prefeita Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos nº. 009/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos nº. 009/2017, sendo a sua vigência de 06/04/2017 até 05/04/2018, 12 (doze) meses, e valor original de **R\$ 34.356,00 (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais)**, referente a **Aquisição de Medicamentos e Materiais de Uso Hospitalar**. O qual fica redimensionado em até 25 % dos produtos contratados que totalizam o valor de **R\$ 7.070,55 (sete mil e setenta reais e cinquenta e cinco centavos)** que juntamente com o valor inicial **perfazem o novo valor contratual de R\$ 41.426,55 (quarenta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, outrossim sim o seu prazo permanece inalterado até 05/04/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 30 de Outubro de 2017.

Darlene do Prado Moreira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Maria Inês Nunes Pereira
J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP
CONTRATADA

Roselena Aparecida Barboza dos Reis
Fiscal e Gestora do Contrato

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 31 de Outubro de 2017.

Ed. nº 160

PÁG. 5

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 010/2017

(Ref: Pregão Presencial nº. 006/2017).

Sequência do Aditivo = 036/2017

Termo Aditivo do **Contrato de Aquisição de Medicamentos e Materiais de Uso Hospitalar que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o nº 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG nº 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Pica-Pau nº 1211, na cidade de Arapongas-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. **01.328.535/0001-59** neste ato representada pela Sra. **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 878.622.989-34, portador da cédula de identidade RG nº. 7.857.674-0 da SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Azulinho, nº. 182, Arapongas – Pr., CEP 86.709-240.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício da Fiscal do Contrato protocolado sob o nº sob o nº 0768/2017, de 09/10/2017, e previsão no Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos nº. 010/2017 – “**CLÁUSULA TERCEIRA**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pela SRA. Prefeita Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos nº. 010/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos nº. 010/2017, sendo a sua vigência de 06/04/2017 até 05/04/2018, 12 (doze) meses, e valor original de **R\$ 68.651,17 (sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos)**, referente a **Aquisição de Medicamentos e Materiais de Uso Hospitalar**. O qual fica redimensionado em até 25 % dos produtos contratados que totalizam o valor de **R\$ 12.809,11 (doze mil oitocentos e nove reais e onze centavos)** que juntamente com o valor inicial **perfazem o novo valor contratual de R\$ 81.460,28 (oitenta e um mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e oito centavos)**, outrossim **sim o seu prazo permanece inalterado até 05/04/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 30 de Outubro de 2017.

Darlene do Prado Moreira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Michele Cristina Cardoso da Silva
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP CONTRATADA

Roselena Aparecida Barboza dos Reis
Fiscal e Gestora do Contrato

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 31 de Outubro de 2017.

Ed. nº 160

PÁG. 6

TERMO ADITIVO N° 001 DO CONTRATO N° 011/2017

(Ref: Pregão Presencial n°. 006/2017).

Sequência do Aditivo = 037/2017

Termo Aditivo do **Contrato de Aquisição de Medicamentos e Materiais de Uso Hospitalar que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o nº 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG nº 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: **MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Guairá nº 554, na cidade de Maringá-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. **07.396.733/0001-36**, neste ato representada pelo Sr. MAURO APARECIDO BEZERRA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 027.414.219-86, portador da cédula de identidade RG nº. 6.523.042-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Doutor Rui Carmassiali, 174, Maringá-PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício da Fiscal do Contrato protocolado sob o nº sob o nº 0770/2017, de 09/10/2017, e previsão no Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos nº. 011/2017 – “CLÁUSULA TERCEIRA”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pela SRA. Prefeita Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos nº. 011/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos nº. 011/2017, sendo a sua vigência de 06/04/2017 até 05/04/2018, 12 (doze) meses, e valor original de **R\$ 75.520,60 (setenta e cinco mil quinhentos e vinte reais e sessenta centavos)**, referente a **Aquisição de Medicamentos e Materiais de Uso Hospitalar**. O qual fica redimensionado em até 25 % dos produtos contratados que totalizam o valor de **R\$ 13.609,49 (treze mil seiscentos e nove reais e quarenta e nove centavos)** que juntamente com o valor inicial **perfazem o novo valor contratual de R\$ 89.130,09 (oitenta e nove mil cento e trinta reais e nove centavos)**, outrossim **sim o seu prazo permanece inalterado até 05/04/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 30 de Outubro de 2017.

Darlene do Prado Moreira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Mauro Aparecido Bezerra da Silva
MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
LTDA
CONTRATADA

Roselena Aparecida Barboza dos Reis
Fiscal e Gestora do Contrato

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 31 de Outubro de 2017.

Ed. nº 160

PÁG. 7

AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº. 039/2017- PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2017

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor percentual de taxa de administração.

OBJETO: Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito deste Município, para estudante regularmente matriculado, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, com duração da contratação por 12 meses, com recursos próprios e/ou vinculados.

VALOR MÁXIMO: R\$ 115.539,60 (cento e quinze mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08h30m às 09h15m. do dia 16 de Novembro de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09h30m. do dia 16 de Novembro de 2017.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 / (43) 3540-1712.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMIÇÃO: 30/10/2017.

Rancho Alegre-PR, 30 de Outubro de 2017.

Maria Eduarda Sabio
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 31 de Outubro de 2017.

Ed. nº 160

PÁG. 8

AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº. 040/2017- PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2017

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e material Permanente para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Programa Bolsa Família, CadÚnico, Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social, para o Setor de Educação, e Administração, com recursos próprios e/ou vinculados, com previsão de execução durante 12 (doze) meses.

VALOR MÁXIMO: R\$ 133.448,33 (cento e trinta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos).

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 09h00m às 09h30m. do dia 20 de Novembro de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09h40m. do dia 20 de Novembro de 2017.

SESSÃO DE LANCES: Às 08h30m. do dia 21 de Novembro de 2017, na Unidade Compras/Licitação da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – PR.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 / (43) 3540-1712.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMIÇÃO: 30/10/2017.

Rancho Alegre-PR, 30 de Outubro de 2017.

**Maria Eduarda Sabio
Pregoeira**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 31 de Outubro de 2017.

Ed. n° 160

PÁG. 9

EDITAL DE REVOGAÇÃO

PREGÃO N°. 030/2017- PMRA - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 068/2017

A Prefeita do Município de Rancho Alegre torna público que o Pregão Presencial n° 030/2017 foi **REVOGADO**, por determinação da Prefeita, que revogou o presente certame, tendo em vista o princípio da Supremacia do Interesse Público.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 ou (43) 3540-1712

*** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

EMISSÃO: 24/10/2017.

Rancho Alegre-PR, 24 de Outubro de 2017.

Darlene do Prado Moreira
Prefeita



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 31 de Outubro de 2017.

Ed. nº 160

PÁG. 10



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-PR.

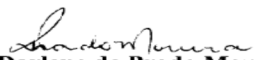
Rancho Alegre-PR, 20 de outubro de 2017.

À Pregoeira
Maria Eduarda Sabio

Processo Administrativo nº068/2017

Ciente do parecer acostado ao presente procedimento administrativo, o qual
foi enviado para decisão desta Autoridade;

Pelo Deferimento e Acolhimento do recurso interposto pelas razões
indicadas no referido parecer jurídico.


Darlene do Prado Moreira
Prefeita



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 31 de Outubro de 2017.

Ed. nº 160

PÁG. 11

PORTARIA Nº 051/2017

A senhora **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Compôr para constituírem a Comissão Interna de Coordenação das Equipes do PMAQ, pelo período compreendido entre **27.01.2017 a 31.12.2017**, competindo-lhes a prática de todos os atos contidos no artigo 3º, do decreto nº 017/2015 e Lei nº 283/2014, os servidores abaixo relacionados:

Representantes do Conselho de Enfermagem: Deise Marcelle de Araújo

Representante do Conselho de Nutrição: Cynthia Hezure de Souza

Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde: Lucinéia da Silva Correia

Representantes do Conselho de Farmácia: Josiane Fernandes de Oliveira

Representantes dos Técnicos de Enfermagem: Karen Carolina Fontana

Representante da Odontologia: Priscila da Silva Candido de Souza

MESA DIRETORA:

Presidente: Deise Marcelle de Araújo

Vice- Presidente: Jackeline Morelato

1ª Secretária: Cynthia Hezure de Souza

2ª Secretária: Karen Carolina Fontana

Tesoureira: Josiane Fernandes de Oliveira

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Rancho Alegre, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

DARLENE DO PRADO MOREIRA
Prefeita



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 31 de Outubro de 2017.

Ed. nº 160

PÁG. 12

PORTARIA Nº. 056/2017

DARLENE DO PRADO MOREIRA, Prefeita do Município de Rancho Alegre,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

ACRESCENTA ponto facultativo ao calendário oficial de feriados para os
órgãos e entidades da Administração Pública direta e fundacional do Poder Executivo:

Art. 1º- Fica estabelecido que o dia 03 de NOVEMBRO de 2017 será considerado de ponto facultativo, sem
prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Os Servidores que trabalharem no período de recesso administrativo serão amparados pela
legislação vigente, sem prejuízo aos mesmos, com uma escala futura de folga, estipulada pela Divisão de
Recursos Humanos em comum acordo com as respectivas secretarias e servidores.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços
essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Rancho Alegre, aos trinta e um dias do
mês de outubro de 2017.

DARLENE DO PRADO MOREIRA
Prefeita



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 31 de Outubro de 2017.

Ed. nº 160

PÁG. 13



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2017 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página: 1

Lei/Ato nº 1290 - Decreto nº 124/2017 de 02/10/2017		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 943 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	341	2016
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar		Anulação de Dotações	164.573,23	164.573,23
Suplementar		Excesso de Arrecadação	151.580,56	151.580,56
Suplementar		Superávit Financeiro	85.951,75	85.951,75
Despesa				
02 ÓRGAO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO		Anulação		2.500,00
02.002 PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO		Abertura		
03.061.0002.2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
150	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02 ÓRGAO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO		Anulação		1.000,00
02.002 PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO		Abertura		
03.062.0002.2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município				
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
210	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02 ÓRGAO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO		Anulação		4.000,00
02.002 PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO		Abertura		
03.062.0002.2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
250	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02 ÓRGAO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO		Anulação		2.000,00
02.003 GABINETE DE RELAÇÕES PÚBLICAS INSTITUCIONAIS		Abertura		
04.122.0002.2004 Manutenção do Gabinete de Relações Públicas e Institucionais				
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
300	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02 ÓRGAO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO		Anulação		2.000,00
02.003 GABINETE DE RELAÇÕES PÚBLICAS INSTITUCIONAIS		Abertura		
04.122.0002.2004 Manutenção do Gabinete de Relações Públicas e Institucionais				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
310	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02 ÓRGAO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO		Anulação		2.000,00
02.003 GABINETE DE RELAÇÕES PÚBLICAS INSTITUCIONAIS		Abertura		
04.122.0002.2004 Manutenção do Gabinete de Relações Públicas e Institucionais				
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
320	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02 ÓRGAO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO		Anulação		2.000,00
02.003 GABINETE DE RELAÇÕES PÚBLICAS INSTITUCIONAIS		Abertura		
04.122.0002.2004 Manutenção do Gabinete de Relações Públicas e Institucionais				
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
330	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02 ÓRGAO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO		Anulação		2.000,00
02.003 GABINETE DE RELAÇÕES PÚBLICAS INSTITUCIONAIS		Abertura		
04.122.0002.2004 Manutenção do Gabinete de Relações Públicas e Institucionais				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
340	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02 ÓRGAO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO		Anulação		3.000,00
02.003 GABINETE DE RELAÇÕES PÚBLICAS INSTITUCIONAIS		Abertura		
04.122.0002.2004 Manutenção do Gabinete de Relações Públicas e Institucionais				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
360	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02 ÓRGAO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO		Anulação		3.000,00
02.004 GABINETE DO VICE-PREFEITO		Abertura		
04.122.0002.2005 Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
410	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 31 de Outubro de 2017.

Ed. nº 160

PÁG. 14



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2017 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equipamento

Página:2

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO		Anulação	2.000,00
	02.004 GABINETE DO VICE-PREFEITO		Abertura	
	04.122.0002.2005 Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito			
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
420	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO		Anulação	3.000,00
	02.004 GABINETE DO VICE-PREFEITO		Abertura	
	04.122.0002.2005 Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
430	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO		Anulação	5.500,00
	02.005 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		Abertura	
	04.122.0002.2006 Manutenção da Unidade de Controle Interno			
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
450	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO		Acréscimo	1.000,00
	02.005 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		Abertura	
	04.124.0002.2006 Manutenção da Unidade de Controle Interno			
	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
490	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO		Anulação	3.000,00
	02.005 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		Abertura	
	04.124.0002.2006 Manutenção da Unidade de Controle Interno			
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
510	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO		Anulação	2.000,00
	02.005 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		Abertura	
	04.124.0002.2006 Manutenção da Unidade de Controle Interno			
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
530	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO		Anulação	2.000,00
	02.006 UNIDADE DA JUNTA MILITAR, IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CARTEIRA DE		Abertura	
	04.122.0002.2007 Manutenção da Unidade da Junta Militar, Ident.Civil e Emissão de CPTS			
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
590	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO		Anulação	2.000,00
	02.006 UNIDADE DA JUNTA MILITAR, IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CARTEIRA DE		Abertura	
	04.122.0002.2007 Manutenção da Unidade da Junta Militar, Ident.Civil e Emissão de CPTS			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
620	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO		Anulação	2.000,00
	02.006 UNIDADE DA JUNTA MILITAR, IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CARTEIRA DE		Abertura	
	04.122.0002.2007 Manutenção da Unidade da Junta Militar, Ident.Civil e Emissão de CPTS			
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
630	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO		Anulação	3.000,00
	02.006 UNIDADE DA JUNTA MILITAR, IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CARTEIRA DE		Abertura	
	04.122.0002.2007 Manutenção da Unidade da Junta Militar, Ident.Civil e Emissão de CPTS			
	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
650	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO		Anulação	3.500,00
	02.006 UNIDADE DA JUNTA MILITAR, IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CARTEIRA DE		Abertura	
	04.122.0002.2007 Manutenção da Unidade da Junta Militar, Ident.Civil e Emissão de CPTS			
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
660	00000 Recursos Ordinários (Livres)			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 31 de Outubro de 2017.

Ed. nº 160

PÁG. 15



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2017 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:3

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO		Anulação	6.400,00
	02.006 UNIDADE DA JUNTA MILITAR, IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CARTEIRA DE		Abertura	
	08.244.0011.2033 Manutenção do CRAS			
	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
670	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		Anulação	16.100,00
	03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Abertura	
	04.122.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento			
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
700	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		Acréscimo	42.000,00
	03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Abertura	
	04.122.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento			
	3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS			
710	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		Acréscimo	500,00
	03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Abertura	
	04.122.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
6504	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		Acréscimo	3.000,00
	03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Abertura	
	04.122.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
1511	00511 Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		Anulação	3.500,00
	03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Abertura	
	04.122.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento			
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
760	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		Acréscimo	24.900,00
	03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Abertura	
	04.122.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
800	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		Anulação	4.643,23
	03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Abertura	
	04.122.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento			
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
840	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		Acréscimo	15.000,00
	03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Abertura	
	04.123.0003.2009 Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade			
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
860	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		Acréscimo	1.000,00
	03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Abertura	
	04.123.0003.2009 Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade			
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
870	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		Anulação	2.000,00
	03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Abertura	
	04.123.0003.2009 Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade			
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
930	00000 Recursos Ordinários (Livres)			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 31 de Outubro de 2017.

Ed. nº 160

PÁG. 16



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2017 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página: 4

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		Anulação	15.500,00
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Abertura	
04.123.0003.2009	Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade			
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
980	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		Anulação	17.000,00
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Abertura	
04.123.0003.2009	Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade			
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
1080	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	3.000,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
12.361.0005.2011	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1150	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	1.000,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
12.361.0005.2011	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4103	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	31.930,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
12.361.0005.2012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1300	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	4.000,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
12.361.0005.2012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1310	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	430,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
12.361.0005.2012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
5103	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	500,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
12.361.0005.2012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
16104	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	4.579,86
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
12.361.0005.2012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3104	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	3.000,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
12.361.0005.2012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
1480	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	95.000,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
12.361.0005.2013	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 60			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1530	00101 Fundeb 60%			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 31 de Outubro de 2017.

Ed. nº 160

PÁG. 17



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2017 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

				Página:5
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA			
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Acréscimo		20.000,00
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	Abertura		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1690	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA			
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Acréscimo		10.000,00
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	Abertura		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2104	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA			
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Acréscimo		10.000,00
12.365.0004.2010	Manutenção da Educação Infantil	Abertura		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3103	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA			
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Acréscimo		12.000,00
12.365.0004.2010	Manutenção da Educação Infantil	Abertura		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
5104	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA			
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Acréscimo		1.150,00
12.365.0004.2010	Manutenção da Educação Infantil	Abertura		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
9104	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA			
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Anulação		1.000,00
12.365.0004.2010	Manutenção da Educação Infantil	Abertura		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
2020	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA			
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Anulação		2.000,00
13.392.0006.2018	Desenvolvimento Cultural	Abertura		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
2140	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA			
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Anulação		2.000,00
13.392.0006.2018	Desenvolvimento Cultural	Abertura		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
2160	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA			
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Anulação		2.000,00
13.392.0006.2018	Desenvolvimento Cultural	Abertura		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2170	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA			
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Anulação		2.000,00
13.392.0006.2018	Desenvolvimento Cultural	Abertura		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
2210	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA			
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Anulação		2.000,00
13.392.0006.2018	Desenvolvimento Cultural	Abertura		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
2220	00000 Recursos Ordinários (Livres)			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 31 de Outubro de 2017.

Ed. nº 160

PÁG. 18



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2017 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

				Página: 6
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	33.000,00
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2495	00495 Transferências Voluntárias Públicas Federais			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	2.000,00
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1497	00497 Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	8.000,00
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3495	00495 Transferências Voluntárias Públicas Federais			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	1.000,00
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2497	00497 Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	24.500,00
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2610	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	3.000,00
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3497	00497 Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	21.948,02
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1495	00495 Transferências Voluntárias Públicas Federais			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	3.040,00
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4497	00497 Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	2.000,00
04.005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
15.452.0009.2024	Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
3400	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	1.000,00
04.005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
15.452.0009.2024	Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3420	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	8.350,70
04.005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
15.452.0009.2025	Manutenção dos Serviços Rodoviários			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
8510	00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 31 de Outubro de 2017.

Ed. nº 160

PÁG. 19



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2017 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página: 7

Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
04		ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	3.000,00
04.005		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
15.452.0009.2025		Manutenção do Serviços Rodoviários			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
5511		00511 Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
04		ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	2.000,00
04.005		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
15.452.0009.2025		Manutenção do Serviços Rodoviários			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3590		00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
04		ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	22.000,00
04.005		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
18.541.0009.2001		Manutenção de Resíduos Sólidos			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
9504		00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
04		ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	13.243,23
04.005		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
25.752.0009.2026		Manutenção da Rede de Iluminação Pública			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
12150		00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	3.000,00
04.006		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0011.2033		Manutenção do CRAS			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
3930		00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	3.963,73
04.006		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0011.2047		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1934		00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo	164.573,23	164.573,23
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	164.573,23	164.573,23
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	151.580,56	151.580,56
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo	85.951,75	85.951,75